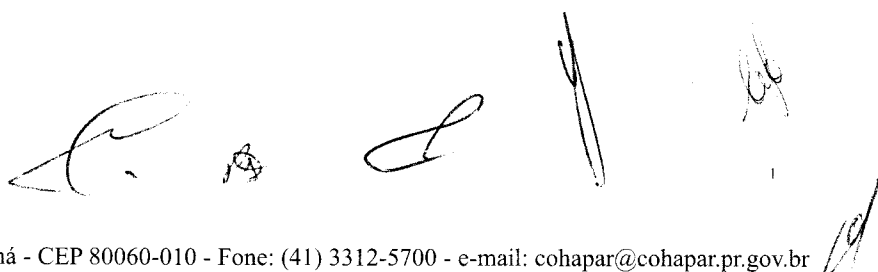


Nº: 1042/TERMO/2012-B
TERMO ADITIVO (2º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
1042/TERMO/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO
BENTO, EMATER COM A ANUÊNCIA DA SEAB,
NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de PINHAL DE SÃO BENTO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (2º) ao Termo de Cooperação técnica n.º 1042/TERMO/2012 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva n.º 85/2014 de 13/10/2014 que instrui o processo protocolizado n.º 13.358.889-2 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 14/12/2014 a 14/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.




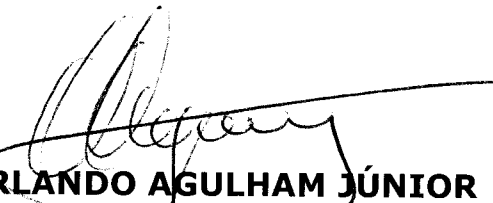
E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.


Curitiba, 3 de Novembro de 2014.


ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito (a) Municipal de **PINHAL DE SÃO BENTO**



MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

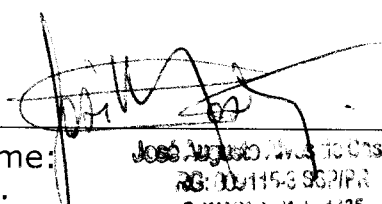

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**


ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**


NORBERTO ANACLETO ORTIGUARA
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:


Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.658.493-3**


Nome: **JOSÉ AUGUSTO AUGUSTO CASTRO**
RG: **10.115-3 9671PR**
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO
Nº 1042/TERMO/2012-B

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de PINHAL DE SÃO BENTO			CNPJ/MF 95.590.832/0001-11	
Endereço: Av. São Roque, 178.	Município PINHAL DE SÃO BENTO	UF PR	CEP 85727-000	Telefone (46) 3560-1187
Web site:		Endereço Eletrônico (e-mail): pmpsb@ampernet.com.br		
Nome do Responsável: ARGEU ANTONIO GEITTENES				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
ORLANDO AGULHAM JÚNIOR				
RG: 1.169.157-4/PR	CPF 401.466.509-72	Cargo Diretor de Programas e obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGUARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

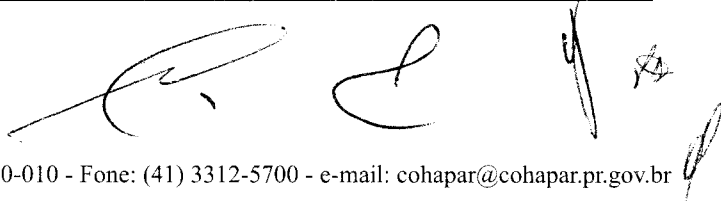
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
OBJETO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 14/12/20014 à 14/12/2016, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de PINHAL DE SÃO BENTO, com anuência da SEAB. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.
A formalização deste TERMO ADITIVO AO 1042/TERMO/2012 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

Referente a Pinhal de São Bento II, com 06 unidades já contratadas

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de 06 unidades habitacionais, na zona rural do município de PINHAL DE SÃO BENTO .	06	24 MESES 2014/2016

Referente a 09 unidades a serem contratadas no município de Pinhal de São Bento

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de 09 unidades habitacionais, na zona rural do município de PINHAL DE SÃO BENTO .	09	24 MESES 2014/2016

V – FASES/ETAPAS

Referente a Pinhal de São Bento II, com 06 unidades já contratadas

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	EXECUÇÃO DAS OBRAS	06 UNIDADES HABITACIONAIS	12 MESES

2	PÓS OBRAS	6 FAMÍLIAS	2 MESES
---	-----------	------------	---------

Referente a 09 unidades a serem contratadas no município de Pinhal de São Bento

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	09 FAMÍLIAS	4 MESES
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	09 PROCESSOS	4 MESES
3	PRÉ-OBRAS	09 FAMÍLIAS	2 MESES
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	09 UNIDADES HABITACIONAIS	12 MESES
5	PÓS-OBRAS	09 FAMÍLIAS	2 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.

- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR.
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;



V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 03 de Novembro de 2014.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
DIRETOR PRESIDENTE



ARGEU ANTONIO GEITENES
Prefeito(a) Municipal de **PINHAL DE SÃO BENTO**

MOUNIR CHAOWICHE
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGUARA
Secretário de Estado – **SEAB**



Extrato do Termo Aditivo nº 0675/TERMO/2013-A (1ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de CANTAGALO, com a anuência da SEAB.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 21.10.2014 a 21.10.2015.
Data: 17.10.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 81/2014 de 22.09.2014 --
Processo: 13.332.915-3.

R\$ 48,00 - 1146/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 0693/TERMO/2013-C (1ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de GUAÍRA, com a anuência da SEAB.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 12 meses, contados de 28.10.2014 a 28.10.2015.
Data: 17.10.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 78/2014 de 09.09.2014 --
Processo: 13.306.910-0.

R\$ 48,00 - 1269/2015

Extrato do Termo Aditivo nº 1042/TERMO/2012-B (2ª) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de PINHAL DE SÃO BENTO, com a anuência da SEAB.
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 14.12.2014 a 14.12.2016.
Data: 03.11.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 85/2014 de 13.10.2014 --
Processo: 13.358.889-2.

R\$ 48,00 - 1145/2015

Extrato de Termos de Cooperação			
Partes:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.		
Objeto:	Desenvolver ações em parceria, objetivando a conclusão de unidades habitacionais, na zona rural dos municípios abaixo mencionados, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os referidos municípios, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMMV.		
Dos Recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.		
MUNICÍPIOS	Termo N°	N° uds	Data "
CASTRO	0610/TERMO/2014	25	10.11.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 80/2014 de 15.09.2014 Processo: 13.307.408-2. Prazo: 12 meses.		
FERNANDES PINHEIRO	0624/TERMO/2014	16	02.12.2014
	Fulcro: Ata de RD nº 91/2014 de 17.11.2014 -- Processo: 13.385.407-0. Prazo: 12 meses.		

R\$ 144,60 - 1261/2015

Extrato de Termo de Cooperação nº 0609/TERMO/2014 - Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de PONTA GROSSA, com a anuência da SEAB.
Objeto: construção de até 11 unidades habitacionais na zona rural do município de Ponta Grossa, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMMV.
Data: 10.11.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 080/2014 de 15.09.2014. **Processo:** 13.307.769-3.

R\$ 72,00 - 1267/2015

Extrato de Termo Aditivo (3ª) ao Contrato nº 6198/CONT/2011
PARTES: AVANTT - SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME e COHAPAR. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, de 02/01/15 a 02/01/16, e a repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2016, no valor de R\$ 432.157,29, para o período de 12 meses, de 02/01/15 a 02/01/16. **FUNDAMENTO:** Arts. 4º, XXX, e 103 da Lei Estadual nº 15.608/07, e Arts. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 30/12/14. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 98/14, de 15/12/2014.

R\$ 72,00 - 1248/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a implantação do empreendimento C.H. Astorga I (6ª Etapa), com 60 unidades habitacionais, localizado no município de Astorga.

R\$ 24,00 - 1266/2015

Contrato nº. 6491/CONT/2013-COHAPAR - DL 108/2013
Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-CELEPAR
Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 002/2015
CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados de 01/01/15 a 31/12/15 e reajuste do valor contratado pelo IPCA em 6,75%. **VALOR GLOBAL:** R\$ 942.602,50. **ASSINATURA:** 30/12/14. **FUNDAMENTO:** Art. 112, § 12º, da Lei Estadual nº. 15.608/07, correspondente ao art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 102/14, de 23/12/14.

R\$ 72,00 - 1317/2015

COMPAGAS

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, Sociedade de Economia Mista, na qualidade de concessionária dos Serviços de Gás Canalizado, em atendimento ao que dispõe o Artigo 5º do Decreto Estadual nº 10.202 de 18 de fevereiro de 2014, torna pública a Margem de Distribuição do gás natural vigente para o ano de 2015, praticada exclusivamente para o MERCADO TERMOELÉTRICO a partir de 01 de janeiro de 2015.

Margem de Distribuição (em R\$/m³) **0,0806**
 O valor acima refere-se ao valor líquido para pagamento a vista, não estando nele incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais (ICMS) e municipais, ou quaisquer outras contribuições e/ou contribuições (PIS/COFINS) e/ou taxas fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de sua execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionados ao valor cobrado do cliente.
 Anexo: Memória de Cálculo

Data do índice	IGPM
31/01/2014	540,9590
18/02/2014	542,2213
28/02/2014	543,0380
31/03/2014	552,0870
30/04/2014	556,4200
31/05/2014	555,6790
30/06/2014	551,5540
31/07/2014	548,2020
31/08/2014	546,7450
30/09/2014	547,8390
31/10/2014	549,3960
30/11/2014	554,7690
31/12/2014	558,2130

Fonte - <http://www.ipeadata.gov.br/>
 Índice de 18/02/2014 calculado PRO RATA

Variação Índice no Período (18/02/14 a 31/12/2014) **2,949%**

Margem de Distribuição base - Decreto 10.202 (R\$/m³) **0,0783**

Margem de Distribuição vigente para 2015 (R\$/m³) **0,0806**
 R\$ 312,00 - 1264/2015

COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 CNPJ nº 76.483.817/0001-20
 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
 Registro CVM nº 1431-1
 Registro SEC (CUSIP) 20441B308 - Ordinárias
 Registro SEC (CUSIP) 20441B407 - Preferenciais "B"
 Registro LATIBEX 29922 - Preferenciais "B"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 09.02.2015, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Substituição de Conselheiros de Administração; e
2. Substituição de Conselheiro Fiscal.

Observações: a) Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (www.copel.com); b) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio, 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.
 Curitiba, 09 de janeiro de 2015

Luiz Fernando Leone Vianna
 Secretário Executivo do Conselho de Administração



R\$ 264,00 - 1316/2015